

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO Nº 01/2023**

A Comissão Própria De Avaliação (CPA) da Faculdade de Medicina de Itajubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Convocação de Eleições para compor o quadro de integrantes da CPA, mediante as normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital tem por objetivo de tornar público o processo de escolha dos representantes da **Comissão Própria de Avaliação – CPA**, de acordo com o Regimento Interno da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT e regulamento próprio.

1.2. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) possui a finalidade de elaborar e desenvolver a contínua autoavaliação da IES, dentro dos princípios e diretrizes indicados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Rege-se por Regulamento Próprio e pela legislação em vigor e pelo órgão federal competente, e normas vigentes no Sistema Federal de Ensino, possuindo as atribuições de elaborar, implementar, aplicar e monitorar o processo de autoavaliação institucional.

1.3. Compete a CPA, conformê consta do Regimento Interno da FMIT, em seu art. 24:

- I -Estabelecer diretrizes e indicadores e conduzir a organização dos processos internos do Projeto de Avaliação Institucional Conduzir a Avaliação Institucional;
- II -Elaborar, consolidar e executar os instrumentos avaliativos;
- III -Elaborar relatórios de resultados dos processos de Autoavaliação Institucional e encaminhá-los aos setores e/ou aos sujeitos avaliados;



(35) 3181-9986  
(35) 3112-2220



cpa@fmit.edu.br



Av. Renó Júnior, 368  
São Vicente, Itajubá/MG

*ou* *Pis*

- IV -Solicitar devolutiva dos setores avaliados, objetivando o acompanhamento da apreensão dos resultados dos processos avaliativos bem como o encaminhamento de ações a partir desses resultados;
- V -Elaborar o Relatório Anual de Autoavaliação Institucional recomendações à Diretoria da Instituição;
- VI -Arquivar, por pelo menos 5 (cinco) anos, os documentos gerados durante as avaliações;
- VII -Apoiar e subsidiar o processo de Planejamento Institucional, bem como acompanhar o seu desenvolvimento;
- VIII -Assegurar a continuidade do processo avaliativo e de uma cultura de avaliação;
- IX -Auxiliar a gestão acadêmica, caracterizando-se como ferramenta para a implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais projetos que se desenvolvam no âmbito da Instituição;
- X -Atuar em colaboração com a coordenação do curso, a fim de atender aos processos de regulação governamentais, no que diz respeito à autoavaliação do curso de Medicina;
- XI -Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua competência.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para a ocupação das seguintes vagas na Comissão Própria de Avaliação:

- a) 02 (duas) vagas para representante do corpo docente;
- b) 02 (duas) vagas para representante do corpo técnico-administrativo.

## 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Das vagas para representante do corpo docente

3.1.1. Baseando-se no princípio isonomia e da representatividade, serão eleitos 02 (dois) candidatos.



(35) 3181-9986  
(35) 3112-2220



cpa@fmit.edu.br



Av. Renó Júnior, 368  
São Vicente, Itajubá/MG

*Ok*

*Seo*

3.1.2. Os professores vinculados ao curso que pretendem compor a Comissão Própria de Avaliação, deverão realizar a inscrição de sua candidatura do dia **21 a 26 de novembro de 2023**, através do link: <https://forms.office.com/r/KjG13Sgsw4>.

3.1.3. As inscrições serão homologadas no dia **27 de novembro de 2023**.

3.1.4. A forma de escolha do membro da CPA é a eleição entre seus pares em um único turno.

3.1.5. A votação ocorrerá nos dias **28 e 29 de novembro de 2023**, de forma online, através do link que será disponibilizado para todos os professores vinculados ao curso.

3.1.6. A apuração e o resultado serão divulgados no dia **30 de novembro de 2023**.

3.1.7. O candidato com maior percentual dos votos válidos será considerado eleito.

3.1.8. Caso não haja nenhuma inscrição de candidatura, o Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá elegerá 02 (dois) membros para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

3.1.8.1 O resultado da eleição do colegiado será apresentado pelo coordenador do curso.

3.1.8.2 A indicação deve vir acompanhada de documento que comprove o aceite do indicado.

3.2. Das vagas para representante do corpo técnico-administrativo

3.2.1. Baseando-se no princípio isonomia e da representatividade, serão eleitos 02 (dois) candidatos.

3.2.2. Os colaboradores da FMIT, que pretendem compor a Comissão Própria de Avaliação, deverão realizar a inscrição de sua candidatura do dia **21 a 26 de novembro de 2023**, através do link: <https://forms.office.com/r/eHukNWW9Z4>.



*Or* *Des*

3.2.3. As inscrições serão homologadas no dia **27 de novembro de 2023**.

3.2.4. A forma de escolha do membro da CPA é a eleição entre seus pares em um único turno.

3.2.5. A votação ocorrerá nos dias **28 e 29 de novembro de 2023**, de forma online, através o link que será disponibilizado para todos os colaboradores que trabalharam de forma regular.

3.1.6. A apuração e o resultado serão divulgados no dia **30 de novembro de 2023**.

3.1.7. O candidato com maior percentual dos votos válidos será considerado eleito.

3.1.8. Caso não haja nenhuma inscrição de candidatura, o Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá, elegerá 02 (dois) membros para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

3.1.8.1 O resultado da eleição do colegiado será apresentado pela Direção Geral da Instituição.

3.1.8.2 A indicação deve vir acompanhado de documento que comprove o aceite do indicado.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A duração do mandato será de 2 (dois) anos, permitido uma recondução.

§1º A perda da condição de colaborador docente implica no imediato término da condição de membro da CPA, com o mandato sendo complementado pelo segundo lugar eleito pelo segmento.

§2º A perda da condição de técnico-administrativo da FMIT implica no imediato término da condição de membro da CPA, com o mandato sendo complementado pelo segundo lugar eleito pelo segmento.



(35) 3181-9986  
(35) 3112-2220



cpa@fmit.edu.br

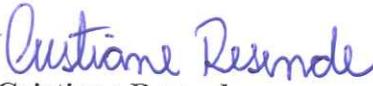


Av. Renó Júnior, 368  
São Vicente, Itajubá/MG

§3º na perda de condição técnico-administrativo da FMIT previsto no §2º a condução será realizada por membro do segmento indicado pela Diretoria Geral.

4.2. A posse do membro eleito ocorrerá no dia 01/02/2024 mediante Portaria da Direção Geral da instituição, devendo constar a data da eleição, os nomes dos referidos membros eleitos, com suas respectivas categorias, bem como a data de vencimento dos respectivos mandatos.

Itajubá, 20 de novembro de 2023.

  
Cristiane Resende  
Diretora Geral  
Faculdade de Medicina de Itajubá  
FMIT-Portaria Nº01 de 28/03/2023

  
Jéssica Reis Pereira  
Coordenadora da CPA  
Faculdade de Medicina de Itajubá